



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
LEI MUNICIPAL Nº 752/2024
22 DE JANEIRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LOA/2023 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tomar do Geru faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru aprovou e ele sancionou, promulgou e determinou a publicação da presente Lei.

Art. 1º Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 741/2022, de 30 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º – Ficam autorizados os Poderes do Município (Executivo e Legislativo), seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações, a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 31,21% (trinta e um vírgula vinte e um por cento), da despesa orçada, conforme art. 7º, inciso I, da lei Federal nº 4.320/64.

§7º Fica autorizado ao poder executivo mediante a necessidade informada utilizar despesas com folha de pagamento do FUNPREV no elemento 319001, 319003, 319011 até o limite de 1,04% (um vírgula zero quatro por cento).

§ 8º Fica autorizado ao poder executivo mediante a necessidade informada utilizar para despesas com pagamento da FMS e FMSA no elemento 319113, 319011, 319113 e 319013 até o limite de 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento).

§ 9º Fica autorizado ao poder Executivo mediante a necessidade informada utilizar para despesas com pagamento com precatório no elemento 469071 até o limite de 0,0077% (zero vírgula zero, zero setenta e sete por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Janeiro de 2024.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
LEI MUNICIPAL Nº 752/2024
22 DE JANEIRO DE 2024

ATO SANCIONATÓRIO

O Prefeito de Tomar do Geru/SE, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o Processo legiferante, **SANCIONA**, o Projeto de Lei Ordinária Nº 014/2023, datado de 13 de dezembro de 2023, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LOA/2023**, aprovado pelo Poder Legislativo Municipal na 5ª sessão ordinária, do 2º período Legislativo, realizada em 29 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2024.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

ATO PROMULGATÓRIO

PROMULGO a **Lei Ordinária nº 752/2024**, oriunda do Ato Sancionatório acima.
Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2024.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Lei de que tratam estes Atos foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Tomar do Geru.

Tomar do Geru/SE, 22 de Janeiro de 2024.

GEORJE SOARES CLEMENTINO
Secretário Municipal de Administração